

FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA - FSADU
PROCEDIMENTO ANÁLOGO À LICITAÇÃO / FSADU n.º 001/2014

A FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA – FSADU, através de sua Comissão de Seleção de Fornecedores/FSADU, torna público, para conhecimento dos interessados, que está recebendo orçamentos com Propostas de Preços para contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de organização, realização e apoio logístico, em atendimento às necessidades do Projeto Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (FSADU N° 1102), no âmbito do Contrato 007.010.011/2014 UFMA/FSADU, segundo os termos abaixo apresentados:

1. DO OBJETO E DO LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

1.1. A presente seleção tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de organização, realização e apoio logístico, nos municípios de Caxias/MA, Chapadinha/MA, Imperatriz/MA, Pinheiro/MA, Presidente Dutra/MA e Santa Inês/MA**, conforme indicado no Processo FSADU n.º 0009.191798.0001 e de acordo com as seguintes especificações: **os serviços atenderão as necessidades Seminários que ocorrerão simultaneamente nos diferentes municípios, composto de: locação de 05 salas com capacidade para 35 pessoas, locação de 05 kit multimídias (projetos, computador e tela de projeção) e fornecimento de coffe break para os participantes.**

1.2. Os envelopes contendo as Propostas de Preços e documentação serão recebidos no **dia 01/09/2014, às 15:00 horas, no edifício sede da FSADU, localizado na Rua das Juçaras, Qd. 44, nº 28, Renascença I, nesta cidade.**

1.3. Integram a presente Seleção, independentemente de transcrição, os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I: Termo de Referência;
- b) ANEXO II: Modelo de Proposta de Preços

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar da presente seleção as empresas convidadas e as que manifestarem interesse em dela participar, desde que atuem no ramo pertinente ao objeto da seleção, podendo ser colhidas informações e esclarecimentos adicionais junto à Gerencia Operacional da FSADU, através dos telefones: (98) 4009.1014, 4009.1015 e 4009.1033.

2.2. É vedada a participação, direta ou indireta, de empregado, servidor ou dirigente da FSADU e da Universidade Federal do Maranhão-UFMA, assim como também de empresas:

- a) que estejam suspensas do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) que estejam sob declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) que tenham sócios, gerentes, ou responsáveis técnicos que sejam empregados ou servidores, conforme o caso, da FSADU ou da UFMA;
- d) que se apresentam na qualidade de subcontratadas.

2.3. A empresa vencedora será responsável pela execução dos serviços no município escolhido, observados os preços propostos e aceitos pela FSADU, não podendo subcontratar, salvo quanto a itens que, por sua especialização, requeiram o emprego de firmas ou profissionais especialmente habilitados ou autorizados pelo fabricante e mediante prévia autorização da FSADU.

2.4. A FSADU receberá os orçamentos com as Propostas de Preço e documentações em envelopes devidamente lacrados, contendo, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

SELEÇÃO DE FORNECEDORES
Município **“XX”**
(Razão social da empresa)
Procedimento Análogo à Licitação nº 001/2014

2.5. O orçamento a ser apresentado deverá conter obrigatoriamente, em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, Proposta de Preço impressa, devidamente datada e assinada, na forma indicada no modelo constante no Anexo II desta Seleção, devendo a empresa certificar-se que sua Proposta contém:

- a) Razão social, endereço da sede e número de inscrição no CNPJ da empresa;
- b) Prazo de validade da Proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da data marcada para sua entrega;
- c) Local e Prazo de execução dos serviços ;
- d) Preço por item, em moeda corrente (Real), expresso em algarismo, e valor total, em algarismo e por extenso, tendo como referência o mês previsto para entrega da Proposta, pelo qual a empresa se compromete a fornecer o material objeto deste Edital;
- e) Assinatura do representante legal da empresa.

2.6. No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas relacionadas com a execução dos serviços, bem como as obrigações tributárias, sociais e trabalhistas, além das despesas com fretes, seguros e os demais encargos que nele se possam incluir.

2.7. Serão desclassificadas as Propostas que:

- a) não atenderem às exigências desta Seleção e às normas legais pertinentes, ou que impuserem condições de qualquer natureza;
- b) forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou vícios capazes de dificultar o julgamento;
- c) apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou de algum modo incompatíveis com os preços de mercado;
- d) apresentarem preços excessivos ou inexequíveis.

2.8. A Comissão, em sessão pública, a se realizar **dia 01/09/2014, às 15:00 horas, no edifício sede da FSADU, localizado na Rua das Juçaras, Qd. 44, nº 28, Renascença I, nesta cidade**, receberá e abrirá os envelopes contendo as Propostas de Preços e documentações, divulgando aos presentes as condições oferecidas para a execução dos serviços e sendo considerada vencedora a empresa que oferecer menor preço, sendo as Propostas classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitos. Em caso de empate, far-se-á a escolha por sorteio, na mesma sessão.

2.9. As empresas estrangeiras deverão fornecer a documentação equivalente, expedida no país onde a empresa esteja legalmente estabelecida.

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1. As empresas deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, no original ou em cópia autêntica em cartório:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, através da **Certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a **Certidão Negativa de Débitos Fiscais**;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a **Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos à atividade econômica (ISS e TLF)**;
- f) Comprovação de que a licitante detém autorização de livre exercício comercial através da apresentação do **Alvará** expedido pela Prefeitura Municipal da sede ou filial da empresa participante;

- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de apresentação do **CRF Certificado de Regularidade do FGTS**;
- h) Comprovação de que a empresa detém situação regular perante o INSS, com a apresentação da **CND – Certidão Negativa de Débitos**;
- i) Documentação de identificação do responsável legal da empresa:
 - j.1) Carteira de Identidade;
 - j.2) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - j.3) Comprovante de endereço.

3.1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa relativa a este Certame ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: FSADU;
Fonte de Recurso: Contrato nº 007.010.011/2014 UFMA/FSADU;
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.2. DA CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão realizados simultaneamente nos diferentes municípios do estado do Maranhão (**Caxias/MA, Chapadinha/MA, Imperatriz/MA, Pinheiro/MA, Presidente Dutra/MA e Santa Inês/MA**).

3.2.1. A empresa poderá escolher em qual(is) município(s) pretende ofertar a proposta e executar o serviço(s). Portanto, uma única empresa poderá ofertar proposta para prestar serviços em todas as localidades, assim como poderá escolher apenas uma localidade, caso seja do seu interesse.

3.3. DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em única etapa, em até 10 (dez) dias após a execução dos serviços, através de depósito na conta corrente indicada pela contratada.

3.4. DAS PENALIDADES: À contratada poderão ser aplicadas, a critério da contratante, e sem prejuízo do direito de rescisão do Contrato e de perdas e danos, desde que assegurada a ampla e prévia defesa, independentemente de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, as seguintes penalidades, exigíveis desde a data do ato, fato ou omissão que der causa à notificação extrajudicial:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o trigésimo dia, se os serviços não forem iniciados, ou se não tiver suas fases concluídas nos prazos fixados, ressalvada a aceitação, pela contratante, de justificativa fundamentada.
- c) suspensão do direito de contratar com a FSADU por até 02 (dois) anos, após o devido processo legal, onde serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

São Luís/MA, 27 de agosto de 2014.

Allysson Rafael Silva Campos
Gerente Operacional/FSADU

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. Contratar empresa para prestar serviço de organização, realização e apoio às ações do “Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa” (PNAIC) no Maranhão (FSADU Nº 1102), com realização do Seminário I nos polos de **Caxias, Chapadinha, Imperatriz, Pinheiro, Presidente Dutra e Santa Inês**, no âmbito do Contrato 007.010.011/2014 UFMA/FSADU.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação visa atender as necessidades dos serviços de locação de espaço, locação de equipamentos e fornecimento de coffebreak, durante a realização do Seminário I que ocorrerão simultaneamente nos polos de **Caxias, Chapadinha, Imperatriz, Pinheiro, Presidente Dutra e Santa Inês no período de 09 a 13/09/2014**.

3. DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

3.1. PÓLO DE CAXIAS

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QTDE	DIAS
01	Locação de Salas sinalizadas e climatizadas com capacidade para 35 (trinta e cinco) pessoas cada.	UNID.	05	05
02	Locação de Kit MULTIMÍDEA com Projetor, Microcomputador e Tela de Projeção	KIT	05	05
03	Fornecimento de Coffee-break	PESSOA	130	05
Valor Estimado			R\$ 33.150,00	

3.2. POLO DE CHAPADINHA

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QTDE	DIAS
01	Locação de Salas sinalizadas e climatizadas com capacidade para 35 (trinta e cinco) pessoas cada.	UNID.	05	05
02	Locação de Kit MULTIMÍDEA com Projetor, Microcomputador e Tela de Projeção	KIT	05	05
03	Fornecimento de Coffee-break	PESSOA	120	05
Valor Estimado			R\$ 31.420,60	

3.3. POLO IMPERATRIZ

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QTDE	DIAS
01	Locação de Salas sinalizadas e climatizadas com capacidade para 35 (trinta e cinco) pessoas cada	UNID	05	05
02	Locação de Kit MULTIMÍDEA com Projetor, Microcomputador e Tela de Projeção	KIT	05	05
03	Fornecimento de Coffee-break	PESSOA	130	05
Valor Estimado			R\$ 32.270,60	

3.4 POLO PINHEIRO

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QTDE	DIAS
01	Locação de Salas sinalizadas e climatizadas com capacidade para 35 (trinta e cinco) pessoas cada.	UNID	05	05
02	Locação de Kit MULTIMÍDEA com Projetor, Microcomputador e Tela de Projeção	KIT	05	05

03	Fornecimento de Coffee-break	PESSOA	130	05
Valor Estimado			R\$ 32.270,60	

3.5. POLO PRESIDENTE DUTRA

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QTDE	DIAS
01	Locação de Salas sinalizadas e climatizadas com capacidade para 35 (trinta e cinco) pessoas cada.	UNID.	05	05
02	Locação de Kit MULTIMÍDEA com Projetor, Microcomputador e Tela de Projeção	KIT	05	05
03	Fornecimento de Coffee-break	PESSOA	130	05
Valor Estimado			R\$ 32.270,60	

3.6 POLO SANTA INÊS

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QTDE	DIAS
01	Locação de Salas sinalizadas e climatizadas com capacidade para 35 (trinta e cinco) pessoas cada.	UNID	06	05
02	Locação de Kit MULTIMÍDEA com Projetor, Microcomputador e Tela de Projeção	KIT	06	05
03	Fornecimento de Coffee-break	PESSOA	150	05
Valor Estimado			R\$ 33.970,60	

4. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 Os Seminários ocorrerão simultaneamente em todos os Polos, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:30 horas, **no período de 09 a 13 de setembro de 2014.**
- 4.2 Os espaços deverão ter acessibilidade para pessoas com deficiência, contendo o respectivo número de cadeiras, 01 (uma) mesa diretiva com 04 (quatro) cadeiras, pontos de instalação para sonorização, 01 (um) ponto para instalação de projetor multimídia, 01 (um) ponto para instalação de computador e 01 (um) suporte para tela de projeção, banheiros masculino e feminino, bebedouro com resfriamento, água mineral em galão de 20 (vinte) Litros, café com leite, biscoito e copos descartáveis suficientes para os cinco períodos e um espaço externo coberto para o serviço de lanches durante os intervalos.
- 4.2.1. Os locais indicados para realização dos seminários deverão ser de fácil localização na parte central dos municípios.
- 4.3 Os serviços de coffee break serão servidos em forma de Buffet, contendo: café, leite, 02 opções de suco de frutas naturais, refrigerantes de primeira qualidade, sendo destes, 15% diet, bolo doce, torta salgada e mini sanduíches natural. A contratada deverá fornecer guardanapos, copos, pratinhos e garfos.
- 4.3.1 O horário para fornecimento do coffee break será às 16:00 horas.
- 4.4. O kit multimídia deverá conter no mínimo as seguintes especificações:
- Projetor multimídia incluso: cabos adaptadores, controle remoto, ponteiro luminoso para uso em projeção;
 - Computador ou notebook, Core 2 Duo , 4GB de memoria Ram, Drive de DVD-RW Integrado Original; HD 250 GB, saída para televisão e projetor multimídia, Wireless, Windows Vista, Webcam, incluso: mouse e cabos adaptadores para conexão aos equipamentos de multimídia e mesa de som.
 - Tela de Projeção com dimensões de 2,10m X 1,5m
- 4.4.1 A empresa contratada deverá disponibilizar o kit completo devidamente instalado, caso haja necessidade de apoio técnico durante o Seminário, a contratada deverá realizar o devido suporte.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A empresa deverá indicar na proposta o local indicado para realização dos Seminários, apresentando nome, endereço, telefone e pessoa de contato.

5.2 Durante a execução contratual poderá ocorrer indicações de outros locais, além dos já indicados, desde que cumpridas às especificações de padrão e qualidades previstas inicialmente para locação.

5.2.1 A substituição do(s) local (s) indicado(s) por outro(s), deverá ter anuência da Coordenação do Projeto/FSADU, desde que atendidas às mesmas condições previstas na licitação.

5.3 O recebimento e aprovação dos serviços serão efetuados pelo responsável do Projeto, o qual poderá, junto ao contratado, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na execução dos serviços, ou até mesmo solicitar a substituição imediatamente.

5.4 Qualquer desconformidade em relação a Seleção será comunicada pela Coordenação do Projeto, obrigando-se a empresa a substituir em parte ou na totalidade dos serviços imediatamente, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

6. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: deverá ser de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Executar os serviços de acordo com as condições e prazos propostos.

7.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da FSADU, quanto ao objeto desta licitação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA FSADU:

8.1. Efetuar o recebimento dos serviços, verificando se os mesmos estão de conformidade com o solicitado.

8.2. Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção dos serviços, qualquer irregularidade verificada.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado em única etapa, após a execução total do evento, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura com todo o detalhamento dos serviços realizados, devidamente atestada pela Coordenadora do Projeto ou responsável, e desde que comprovado o cumprimento dos deveres e obrigações da contratada, através de depósito bancário em sua conta corrente;

10. DA ORIGEM DOS RECURSOS:

10.1. As despesas decorrentes correrão à conta dos recursos do **Contrato 007.010.011/2014 UFMA/FSADU, Elemento da Despesa: 33.90.39 –Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

11. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

11.1 - O presente "Termo de Referência" foi elaborado pela Coordenação do Projeto, Profª Conceição de Mª Moura Nascimento Ramos e Dourivan Câmara Silva de Jesus, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração.

TODOS OS SERVIÇOS LISTADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES AQUI DETERMINADAS MANTENDO O PADRÃO DE QUALIDADE.

Profª. Dra. Conceição de Mª Moura Nascimento Ramos
Coordenadora Geral do PNAIC/UFMA

ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(deverá apresentar em impresso próprio, declaração devidamente datada e assinada)

Ref.: **PROCEDIMENTO ANÁLOGO À LICITAÇÃO / FSADU n.º 001/2014**

A empresa ____, CNPJ n.º ____, com sede na cidade de ____, sendo seu endereço o(a) ____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ____, CPF n.º ____, abaixo assinado, propõe, à Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, executar os serviços de organização, realização e apoio logístico às ações do “Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa” (PNAIC) no Maranhão (FSADU Nº 1101), no âmbito do Contrato 007.010.011/2014 UFMA/FSADU, conforme especificações contidas no ANEXO I (Termo de Referência) e de acordo com a discriminação a seguir:

PÓLO “XX”

Item	SERVIÇOS	UND	QTDE	DIAS	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Locação de Salas sinalizadas e climatizadas com capacidade para 35 (trinta e cinco) pessoas cada.	UNID.				
02	Locação de Kit MULTIMÍDEA com Projetor, Microcomputador e Tela de Projeção	KIT				
03	Fornecimento de Coffee-break	PESSOA				
VALOR TOTAL DO PÓLO “XX”						
Dados do local ofertado (nome, endereço, contato)						

1. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (algarismo e por extenso), tendo como referência o mês de AGOSTO de 2014.

2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 O Seminário I ocorrerá simultaneamente em todos os Polos, com duração de 05 dias cada, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:30 horas, **no período de 09 a 13 de setembro de 2014.**

2.2 Os espaços possuem acessibilidade para pessoas com deficiência, contendo o respectivo número de cadeiras, 01 (uma) mesa diretiva com 04 (quatro) cadeiras, pontos de instalação para sonorização, 01(um) ponto para instalação de projetor multimídia, 01 (um) ponto para instalação de computador e 01(um) suporte para tela de projeção, banheiros masculino e feminino, bebedouro com resfriamento, água mineral em galão de 20 (vinte) Litros, café com leite, biscoito e copos descartáveis suficientes para os cinco períodos e um espaço externo coberto para o serviço de lanches durante os intervalos.

2.3 Os serviços de coffee break serão servidos em forma de Buffet, contendo: café, leite, 02 opções de suco de frutas naturais, refrigerantes de primeira qualidade, sendo destes, 15% diet, bolo doce, torta salgada e mini sanduíches natural. Incluindo guardanapos, copos, pratinhos e garfos.

2.4. O kit multimídia será instalado completo, composto pelos itens: - Projetor multimídia (incluso: cabos adaptadores, controle remoto, ponteiro luminoso para uso em projeção); - Computador ou notebook, (Core 2 Duo , 4GB de memória Ram, Drive de DVD-RW Integrado Original; HD 250 GB, saída para televisão e projetor multimídia, Wireless, Windows Vista, Webcam, incluso: mouse e cabos adaptadores para conexão aos equipamentos de multimídia e mesa de som) e - Tela de Projeção com dimensões de 2,10m X 1,5m

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega dos envelopes contendo a documentação de **habilitação** e esta **proposta de preços.**

4. DECLARAÇÕES EXPRESSAS:

4.1. O pagamento deverá ser efetuado em única etapa, após a execução total do evento, em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Coordenadora do Projeto, através de depósito no Banco _____, conta corrente _____ agência _____.

4.2. Tais valores englobam todo e qualquer tributo, taxa, emolumento, sejam cíveis, trabalhistas ou previdenciários, além das despesas com transporte e manutenção referentes a execução dos serviços, custos estes abarcados pela empresa fornecedora.

LOCAL:	DATA:
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:	
Nome e Assinatura do Representante Legal	